

Escola Estadual Professor Giampero Monacci – Rua dos Expedicionários, 357, no Município de Maringá.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Conselho Municipal de Educação. A última renovação do credenciamento por parte do Conselho Municipal de Educação foi concedida pela Resolução n.º 5620/2023, de 21/08/2023, com vigência até 30/09/2028.
§ 2º A última renovação do reconhecimento do credenciamento foi concedida pela Resolução n.º 1985/2020, de 26/05/2020, com vigência até 30/09/2023.
§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/10/2023 a 30/09/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED
Republicada por haver saído com incorreção

RESOLUÇÃO N.º 8.118/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 703/2023 – CEMEP, todos do

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
421255824

Documento emitido em 08/07/2024 15:11:57.

Diário Oficial Executivo
Nº 11693 | 03/07/2024 | PÁG. 58

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

e o contido no protocolado n.º 20.252.987-9,

RESOLVE:

o conteúdo do Curso de Formação de Docentes da modalidade de Ensino Fundamental, na modalidade de Ensino Fundamental, no Município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná e credenciamento para a oferta da Educação Básica em Maringá, conforme Resolução n.º 30/01/2023, com vigência até 02/04/2033.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 97/2019, de 29/01/2019, com vigência até 30/09/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/10/2023 a 30/09/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED
Republicada por haver saído com incorreção

74382/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0216/2024-FUNDEPAR

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo do Pregão Eletrônico N.º 688/2023 – FUNDEPAR, em observância à legislação vigente e ao Protocolo N.º 20.826.829-5, cujo objeto foi arrematado pela empresa FERNANDA MOTTA TORRES, para execução de serviços de engenharia no Colégio Estadual Miguel Nassif Maluf, do município de Wenceslau Braz:

I - Gestor Titular: Joaquim Gabriel Faustini – RG: 7.XXX.137-9 e Suplente: Ana Maria de Souza – RG: 6.XXX.801-6;

II - Fiscal Titular: Jonas Ribeiro – RG: 3.XXX.893-2 CREA PR 19.262/D, e Suplente: Fabio Bahl Oliveira – RG: 6.XXX.820-9 – CREA PR 89.429/D, ambos pertencentes à SECID;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paula Kalliany da Silva Ono - CREA PR 90 161/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 059/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE N.º 11.596 de 08 de fevereiro de 2024. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

73815/2024

PORTARIA N.º 0224/2024-FUNDEPAR

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo do Pregão Eletrônico N.º 019/2024 – FUNDEPAR, em observância à legislação vigente e ao Protocolo n.º 21.001.919-7, cujo objeto foi arrematado pela empresa ITAÚBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para execução de obras de ampliação no CE Mal. Arthur da Costa e Silva, do município de Planaltina do Paraná:

I - Gestor Titular: Ademir Antonio Saravalli – RG 3.XXX.706-1 e Suplente: João Gabriel Bonfim de Souza – RG 13.XXX.638-9;

II - Fiscal Titular: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – CREA PR 179 046/D, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB e Suplente: Maristela Kosak – CREA PR 175 070/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de Almeida Rocha - CREA PR 75 433/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

74008/2024 PORTARIA N.º 0225/2024-FUNDEPAR

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 25 de agosto de 2023, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017, e o contido no Protocolo N.º 19.699.194-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Cristiane Pacheco da Silva, RG 4.XXX.491-5, para responder interinamente pelo exercício das funções de Agente de Controle Interno, no período de 8 a 22 de julho de 2024, durante as férias de JEVERSON FABRI, RG 1.XXX.418-7, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

74274/2024

